

LEI Nº. 1.434/GAB/PREF/2010.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme dispositivos da Lei nº 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

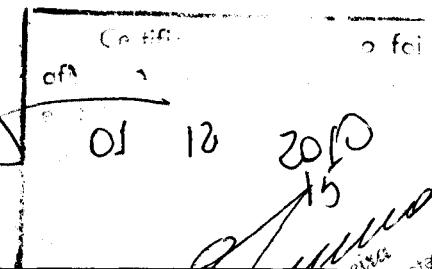
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$: 716.865,16** (Setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para fazer face às despesas da seguinte unidade orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, indicadas no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão suplementados recursos no orçamento programa exercício de 2010 de conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, parágrafo 3º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal





CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I – DESPESA
LEI Nº 1.434/GAB.PREF/10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJ/ATIV.	DESCRIMINAÇÃO	RUBRICA	FICHA	VALOR
2.032	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – 60%	3.1.90.11.00	117	104.534,38
		3.1.90.13.00	118	100.000,00
	TOTAL DO P/A			204.534,38
2.033	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – 40%	3.1.90.11.00	120	276.900,00
	TOTAL DO P/A			276.900,00
2.036	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da Educação Infantil	3.1.90.11.00	131	235.430,78
	TOTAL DO P/A			235.430,78
	TOTAL GERAL			716.865,16

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de dezembro de 2010.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

01 12 2010
15

Pedro de Oliveira



CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO II – RECEITAS

LEI Nº 1.434/GAB.PREF/10

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INICIAL	PROJ/ARREC.	DIFERENÇA +/-
1724.01.01.00	FUNDEB – FPM	3.629.882,67 .	3.926.959,72	297.077,05
1724.01.02.00	FUNDEB – ICMS	3.197.629,68	3.617.417,79	419.788,11
	TOTAL	6.827.512,35	7.544.377,51	716.865,16

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de dezembro de 2010.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

01 10 2010
15
J. Oliveira
Assinatura de Oliveira
Chefe de Gabinete
Gabinete
GAB.PREF/10